



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V - Edição nº 00691 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49B6D13E07162640AD34E30EF31F5B05

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-SRP
- DISPENSA Nº 083/2020
- DISPENSA Nº 080/2020 E RESUMO DE CONTRATO Nº069/2020
- DECRETO Nº 78 2020 DE 20 AGOSTO DE 2020
- DECRETO Nº 79 2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 -SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020-SRP, **Tipo: MENOR PREÇO** por lote. **Objeto: Registro de preços para eventual e futura confecção de aparelhos de academia ao ar livre e parquinho infantil, para instalação em diversas áreas de lazer no município de Terra Nova-BA.** Data de Abertura: DIA 1 (primeiro) de setembro de 2020, ÀS 10:00 Horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 19/08/20 – MARINEIDE PEREIRA SOARES - Prefeita

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 083-2020

**Espécie:** dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;  
**Favorecido:** **ELINALDO DÓREA MAIA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:04.107.327/0001-18; **Objeto:** aquisição de pneus, não registrado em ata de registro de preços, para manutenção dos veículos, ranger (placa JPZ - 2819) e ambulância (placa PKY - 3139), pertencentes ao município de Terra Nova-Ba;  
**Cobertura Orçamentária:** 02.08.02/02.10.01; 2055/2023; 3390.30.00; 2/0; Valor: R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta reais); **Ratificação:** em 18/08/2020, por MARINEIDE PEREIRA SOARES- Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020** - OBJETO: Aquisição de postes de concreto duplo T-rede de distribuição D, para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Terra Nova-BA, Empresa: **ELECTRA PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.657/0001-90; Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam: 02.10.01; 2070; 3390.30.00; 0. Valor Global 7.125,45 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) – Ratificada 04/08/2020– Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 069/2020** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: ELECTRA PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.657/0001-90; **OBJETO:** Aquisição de postes de concreto duplo T-rede de distribuição D, para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Terra Nova-BA; Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam: 02.10.01; 2070; 3390.30.00; 0. Valor Global 7.125,45 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) – Data de Assinatura 04/08/2020- Vig. 04/08/2020 – 31/12/2020– Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA

**DECRETO Nº 78/2020 de 20 de agosto de 2020**

**"DISPÕE, SOBRE PROCEDIMENTOS  
PARA REABERTURA DO SETOR DE  
CAMPOS DE FUTEBOL - I FASE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a partir do dia 21 de agosto de 2020, a implementação da 1ª FASE da Reabertura do Setor de Campos de Futebol, que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19).

**Art. 2º** - O Setor deve seguir os seguintes procedimentos para segurança. O objetivo é reduzir o risco de contaminação dentro das unidades de campos de futebol.

- Aferição de temperatura de todos;
- Uso de álcool 70%;
- Manter distanciamento nos alongamentos;
- Uso de máscara pelos públicos presentes, conforme Decreto de obrigatoriedade.
- Recomenda-se medir com termômetro eletrônico a temperatura de todos os presentes nos campos. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.5º C, dirigir-se a Unidade de Saúde.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, em 20 de agosto de 2020

**MARINEIDE PEREIRA SOARES**

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 79/2020 de 20 de agosto de 2020

**“DISPÔE, SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REABERTURA DO SETOR DE BARES E RESTAURANTES - I FASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a partir do dia 21 de agosto de 2020, implementação da 1ª FASE da Reabertura dos Setores de Bares de Restaurantes, que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19).

**Art. 2º** - O Setor deve seguir os seguintes procedimentos para segurança. O objetivo é reduzir o risco de contaminação.

- Distanciamento das mesas com espaço de 1,5m
- Uso de álcool Gel 70% para clientes e funcionários;
- Proibido a entrada de clientes sem uso de máscara e durante permanência principalmente próxima a bufê;
- Evitar aglomerações dentro dos estabelecimentos.
- pelos públicos presentes, conforme Decreto de obrigatoriedade.
- Horário de **funcionamento das 08h00min às 17h00min**

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, em 20 de agosto de 2020

**MARINEIDE PEREIRA SOARES**

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA